

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2025, registre-se que o CMAS recebeu demanda emergencial enviada pela gestão SMDS, mediante recebimento pela Administração Municipal do Ofício nº 6583/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC que trata da reabertura do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira/Exercício 2022, após solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, com vistas a sanar pendência no preenchimento relativa ao cofinanciamento com recursos próprios para a execução de Programas Federais. A gestão municipal procedeu com o preenchimento do campo 4.1.3 Recursos próprios executados nos Programas Federais, informando o valor R\$ 42.406,76 (quarenta e dois mil, quatrocentos e seis reais com setenta e seis centavos). O CMAS acessou o sistema e, após análise do valor acrescentado, procedeu novamente com o preenchimento do questionário relativo aos Serviços/Programas. Considerando a legalidade prevista no art.10, § 3º, do Regimento Interno do CMAS, aprovado e homologado pelo DECRETO Nº 141, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, a presidente do CMAS aprova a retificação na prestação de contas relativa à Serviços/Programas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira referente ao Exercício 2022. Sem mais a tratar, encerra-se a presente Ata que vai assinada pela Presidente Deolmira Elizabeth Gay Girardi.

